



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 240

ESCM

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 18 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Apreciação, discussão, votação da minuta da ata da última Reunião; -----
2. Programa CLDS 5G — Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social - Designação de Entidade Coordenadora Local; -----
3. Candidatura no âmbito do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água do Município de Penamacor — Tarifa Social da Água; -----
4. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro; -----
5. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Benquerença; -----
6. Minuta de Protocolo entre a Lestenergia - Exploração de Parques Eólicos, S.A. e o Município de Penamacor; -----
7. Finanças Municipais. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Ilídia Alves Cruchinho Lélé, José António Borrego Ramos, Filipe André Leitão Ramos e Paula Alexandra Ramos Crucho comigo Sónia Cristina Almeida Costa, Técnica Superior, a secretariar. -----

Ref.ª ATA N.º 18
Data: 24/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 241

✓
Sesqui

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e cinco minutos e, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e datada de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Iniciada a reunião, usou da palavra, o Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares que saudou todos os presentes e desejou a todos aqueles que ainda não usufruíram de férias que possam ter umas boas férias e aqueles já estiveram que tivessem de facto sido boas. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

O Sr. Vereador Filipe Batista cumprimentou todos os presentes e começou a sua intervenção que seguidamente será transcrita: -----

“Não podemos deixar de lamentar e denunciar a forma como os Vereadores da Oposição foram corridos. -----

E corridos entre aspas do Edifício Principal da Autarquia, esvaziando gabinete com os seus pertences, sem indicar hora e dia em que o iriam fazer. Para enquadrar melhor o episódio para quem não tem conhecimento do mesmo, gostaria de informar que logo no início deste mandato, mais propriamente em 5/11/2021 o Senhor Presidente, informou que se estava a definir um gabinete para os Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor”. -----

Gabinete esse que fazia sentido estar no primeiro piso junto aos gabinetes dos restantes Vereadores da Maioria. -----

Decorridos cerca de 3 anos na Reunião do passado dia 5 de julho, o Senhor Presidente surpreendeu os Vereadores da Oposição ao informar que na semana a seguir àquela reunião, iria ser equipada na biblioteca municipal a sala dos Vereadores da Oposição, justificando que fomos deslocados do Edifício Principal por causa da entrada de novos recursos humanos. -----

Nas duas últimas Reuniões do Executivo, deixamos clara a intenção de não utilizarmos esse gabinete e os motivos são claros, são claros e fundamentam-

Ref.^a 11/2024
Data: 08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 242

✓
EDG

se no art.º 42 do Regime Jurídico da Administração das Autarquias Locais, aliás, sob a epígrafe apoio aos membros da Câmara Municipal e estatui o n.º 7 do art.º 42, que o Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato. -----

Normalmente é nos dias das Reuniões do Executivo, onde estamos dispensados das nossas funções profissionais que debatemos os assuntos que vão a deliberação depois de os analisarmos individualmente em casa. -----

Tendo em conta que a Biblioteca Municipal abre às 10:00 da manhã, portanto, hora do início da Reunião de Câmara, fica claro que os recursos físicos acusados aos Vereadores impedem o normal exercício do respetivo mandato e também fica claro que a disponibilização desses recursos físicos não é feita de forma equitativa com os demais Vereadores. -----

Fica também claro que os Vereadores da Oposição, ao passarem para o gabinete da Biblioteca, deixam de ter à sua disposição os recursos humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, pois o Gabinete de Apoio está situado no Edifício Principal e é esse Gabinete que recorremos muitas vezes para obtenção de documentos públicos do Município. -----

Senhor Presidente, também achamos que é deselegante pedir interrupção dos trabalhos da Reunião para os Vereadores da Oposição e reunir a Biblioteca, situação que ocorreu na última Reunião em que suspendemos os trabalhos por 30 minutos, deslocamo-nos a pé para o Edifício da Biblioteca onde reunimos e devo dizer que até foi útil e pertinente essa reunião e essa análise que fizemos a aos documentos, porque evitamos que houvesse mais um contrato nulo, pelo facto de não constar no contrato de agrupamento das relações familiares da empresa com a Senhora Vice-Presidente. -----

Para a Reunião de hoje, tínhamos uma proposta que não pudemos imprimir em tempo útil, não temos computadores no Edifício Principal, a Biblioteca estava encerrada. -----

Teríamos de ser deselegantes novamente e pedir interrupção dos trabalhos para analisarmos a proposta que eu estou a falar é relativamente ao ponto 6,

Ref.ª: 11A 2018
Data: 24/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/16/14
Folha: 243

V
S. Cruz

porque tínhamos alguns esclarecimentos a solicitar o Senhor Presidente imediatos com os esclarecimentos prestados a nós e teríamos de debater e até pedir aconselhamento jurídico durante esses esclarecimentos. -----

Não queremos ser deselegantes com o Executivo, Comunicação Social, Público presente e por essa razão, até que o assunto, do nosso gabinete seja resolvido, decidimos dar por terminada a nossa participação nesta reunião. ----

Em sinal de protesto por mais uma machadada na democracia, no Concelho de Penamacor, com a violação do número 7, artigo 42 do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

A Sra. Vereadora Paula Crucho cumprimentou todos os presentes e reiterou as palavras do Sr. Vereador Filipe Batista. -----

Sr. Presidente referiu que já se esperavam reações deste género vindas por parte da Oposição. Deixou a nota que depois da última reunião foi reconsiderado e está-se a readaptar um espaço neste Edifício, que não foi possível readaptá-lo até ao dia de hoje para ser cedido como gabinete da Vereação. O Sr. Presidente salientou que ficou perplexo quando viu no gabinete a placa com a inscrição Vereador Filipe Batista e não Gabinete da Vereação e mencionou não foi o responsável pela colocação da placa. -----

Frisou que os Srs. Vereadores estão no pleno direito de abandonarem a Sessão sendo da inteira responsabilidade dos Srs. Vereadores e como tal, quis deixar esta nota em resposta à intervenção dos Srs. Vereadores. -----

O Sr. Vereador Filipe Batista disse que o Sr. Presidente podia, antes de dar a palavra aos Srs. Vereadores ter informado de que reverteram a situação de disponibilizar um gabinete neste Edifício. Quanto à placa, a placa foi colocada lá pelos serviços, no anterior mandato, que colocaram em vários sítios, inclusivamente na entrada para o Gabinete do Sr. Presidente, depois até foi alterada de Gabinete de Apoio à Vereação para Gabinete de Apoio ao Presidente. Foi na mesma altura e desde essa data que estou a falar do anterior mandato e nunca mais ninguém mexeu naquela placa, inclusivamente o Sr. Vereador. O Sr. Vereador referiu que já tinha conversado com a Sra. Vereadora Paula Crucho que este era um assunto acerca do qual se deveria

Ref.^a 14.05.18
Data: 14.05.18



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 244

V
Sedex

informar para que fosse corrigida essa situação. Assim, a Sra. Vereadora Paula Crucho nunca esteve impedida de entrar no Gabinete e sempre entrou quando quis. -----

Disse também que, em face de não trazerem a proposta para apresentarem porque não tiveram possibilidade de aceder ao Computador, que está localizado na Biblioteca e também, em face de não terem um Gabinete onde pudessem reunir e de preparar, como como tinham previsto a reunião, mantiveram a decisão de abandonar a Reunião até que lhes seja disponibilizado o Gabinete. A partir do momento que o Gabinete esteja afeto aos Srs. Vereadores e disponível, os Srs. Vereadores do Movimento “Abraçar Penamacor” retomarão as suas funções. Considerou que foi uma tentativa falhada de obstaculizar ao desempenho das funções da Vereação da Oposição, portanto, e lamentou que esta situação tenha chegado a este ponto.

O Sr. Vereador José António Ramos cumprimentou todos os presentes e, abordando a questão do Gabinete dos Srs. Vereadores da Oposição, lembrou que na reunião de 5/11/2021, como foi referido aqui pelo Sr. Vereador Filipe Batista, nunca foi dito que o Gabinete seria neste Edifício. -----

Relativamente à questão do horário da Biblioteca, é mais uma vez, é uma falsa questão porque dentro deste período ficou definido que a biblioteca poderia abrir às 9:00 para que os Srs. Vereadores tivessem acesso à mesma e tivessem acesso ao Gabinete. Além disso, se houvesse algum interesse, teriam efetivamente uma chave para poderem aceder ao PC. Por isso, o Sr. Vereador considerou que são falsas questões que aqui foram levantadas. -----

Abordando outro ponto que tem a ver com a iluminação pública, o Sr. Vereador informou que no decurso desta semana na Freguesia de Penamacor, iniciou-se o processo de substituição de luminárias para a iluminação LED. É mais um passo que se está a dar para que se possa ter, entre 2024 e 2025, todo o Concelho de Penamacor com iluminação LED. Isso é um benefício para os cofres do Conselho, uma vez que a iluminação é 40 a 45% mais barata do que a iluminação que atualmente existe. -----

Ref.ª 1745-18
Data: 20/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01 / 2014
Folha: 245

✓
Scary

Outra questão que o Sr. Vereador referiu na sua intervenção foi a reclamação de uma munícipe da Freguesia de Pedrógão onde referia que tinha um caixote do lixo que não foi despejado durante uma semana. Nessa reclamação também pedia a poupança de água, informava que após a realização e ainda não concluídas das obras de substituição de todas as calçadas e da rede de esgotos, na Rua Principal do Pedrógão, a água que corria pela rua e que não havia o cuidado na sua reparação. O Sr. Vereador lamentou que as pessoas, antes de reclamar não se tentem informar sobre as situações. O lixo no Pedrógão tem sido tirado e não tem havido reclamações. Aqueles dois caixotes não foram tirados porque alguém que mora naquele local estacionou uma viatura que impede que o camião do lixo consiga aceder aos caixotes e nesta condição é impossível a retirada do lixo dos caixotes. Esta foi uma situação pontual. -----

Relativamente à questão da água, o Pedrógão, neste momento está a sofrer uma intervenção. Existe uma válvula que fecha toda a água do Pedrógão e cada vez que há necessidade de intervenção tem de se abrir e fechar aquela válvula que nunca consegue fechar na totalidade, ou seja, ficará sempre a verter alguma água, que poderá sair de 1 l por dia, e estas válvulas não estão preparadas para este tipo de aberturas e fechos. Esta situação está referenciada, a válvula irá ser substituída no final da conclusão das obras, porque colocar-se uma nova válvula agora irá acontecer exatamente o mesmo.

O Sr. Presidente quis ainda, em primeiro lugar, lamentar a postura dos Srs. Vereadores da Oposição depois do esclarecimento feito, a seguir, pelo Sr. Presidente, não tendo sido pela reação deles que se reconsiderou preparar um gabinete neste edifício, no Rés-Do-chão e não no primeiro andar. Disse que o pressuposto invocado pelos Srs. Vereadores que era o impedimento do desempenho das suas funções enquanto Vereadores nada tem a ver com a realidade, se o quisessem fazer para impressão de um documento tê-lo-iam feito nos dias que antecederam esta reunião, até porque os documentos foram enviados antecipadamente, não passou de uma mera desculpa, também referiu que a questão da última reunião sobre a cláusula de uma minuta de contrato

Ref.^a 17.18
Data: 24/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 246

✓
ScSany

que não estava num adicional de uma empreitada realizada por uma empresa com a qual a Sra. Vice-Presidente tem laços familiares, que entretanto foi inserida porque ficou-se com a condição de se inserir esse parágrafo, e já foi remetido aos Srs. Vereadores, não era obrigatório constar nessa minuta de contrato, uma vez que ela já estava no contrato inicial e, de acordo com o parecer jurídico, constando no contrato inicial, não tem constar nos adicionais e por este motivo é que não constava no adicional. O Sr. Presidente considerou que foi uma desculpa para arranjam argumentação para suspender os trabalhos por 30 minutos na última reunião. -----

Complementando as notas que o Sr. Vereador José António Ramos abordou, o Sr. Presidente salientou o facto de até ao final de 2025, ter o Conselho todo coberto por iluminação LED mas aqui, ao contrário de outros Municípios que já têm essa iluminação, com a particularidade de ser sem qualquer investimento por parte do Município, foi tudo feito abrigo das boas relações com a E-Redes, ou seja, o resultado da poupança é na íntegra para a Autarquia e não repartida por qualquer parceiro de investimento. -----

Sobre a questão da recolha de lixo em Pedrógão de São Pedro, há a perfeita noção que o mês de agosto é sempre atípico. O Sr. Presidente tomou a liberdade de fazer um contato com os Srs. Presidentes de Junta das várias Freguesias do Concelho para perceber qual era o ponto de situação e foi dito por todos que tudo tranquilo, apenas situações pontuais normais, nada de preocupante. -----

A finalizar, o Sr. Presidente salientou as excelentes informações sobre a Academia de Férias. Sente-se, por parte deste dos pais, dos Encarregados de Educação a excelência da Academia de Férias. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções dos Srs. Vereadores e deu-se início ao período da ordem do dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

Ref.ª 15/18
Data: 08/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 247

V
Sedex

1 - APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO-----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada a 02 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo, posta a votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 – PROGRAMA CLDS 5G — PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DESIGNAÇÃO DE ENTIDADE COORDENADORA LOCAL. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro procedeu à regulamentação do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social” (CLDS-5G) onde estão definidas as condições e regras para a implementação e execução do programa; -----

O Concelho de Penamacor está identificado como território a intervencionar pelo referido programa; -----

De acordo com o n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento do “Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social”. Anexo à Portaria nº 428/2023 de 12 de dezembro, a Câmara Municipal pode selecionar uma Entidade Coordenadora Local da Parceria, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social; -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere designar como entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-5G a Santa Casa da Misericórdia de Penamacor, NIF 500875740 com sede em Penamacor.” -----

Ref.ª ATA n.º 18
Data: 24/08/24



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2024
Folha: 248

V
S. Cunha

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3 – CANDIDATURA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR — TARIFA SOCIAL DA ÁGUA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do enquadramento dos apoios municipais a munícipes/estratos sociais desfavorecidos do concelho de Penamacor, o Município pretende adotar uma política de ação social ativa de combate às desigualdades sociais e exclusão, considerando a dignificação da pessoa humana, promovendo assim melhores condições à população residente em situação de precariedade socioeconómica. -----

Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de junho de 2015, foi aprovado o Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor - Regulamento n.º 401/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 135 em 14 de julho de 2015. -----

O referido regulamento contempla no seu capítulo VII, artigos 96º e 97º os tarifários especiais, nos quais se inclui a tarifa social da água. -----

Em 6 de agosto de 2024 deu entrada no Gabinete de Ação Social e Educação, o Processo de Candidatura para atribuição da tarifa social da água, da Requerente Maria da Luz Cardoso, residente em Águas. -----

Reunidos os documentos solicitados e analisada a candidatura com pormenor, foi emitido o respetivo Parecer Técnico, que se anexa à presente Proposta. -----

Neste sentido, propõe-se que: -----

1. A candidatura seja admitida pelos motivos expostos no referido parecer técnico, uma vez que a mesma se encontra em conformidade com o estipulado

Ref.ª: 177 + 1.18
Data: 2024/08/16



Livro: 01/2014
Folha: 249

1
S. J. C.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

no Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Penamacor; -----

2. Nos termos do ponto i) da alínea a) do nº1 do artigo 96º do regulamento supramencionado propõe-se a aplicação dos tarifários especiais em vigor no município, à requerente Maria da Luz Cardoso; -----

3. Seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que seja desde logo eficaz.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PEDRÓGÃO DE SÃO PEDRO. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matérias de cultura e desporto, conforme o disposto na alínea e) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Face ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Pedrógão de São Pedro, proponho de acordo com o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo (Apoio a Programas de Modernização e Autonomia Associativa), que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio

Ref.ª 18
Data: 04/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014

Folha: 250

✓
SCA

financeiro no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) para aquisição de uma viatura. -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE BENQUERENÇA. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da concessão de apoios a outras entidades legalmente constituídas, bem como atribuições em matérias de cultura e tempos livres conforme o disposto nas alíneas e) e f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao pedido e apoio financeiro apresentado pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Benquerença, proponho de acordo com o artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, que, para apoio à realização das respetivas atividades de âmbito pontual e ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja deliberado atribuir à referida Associação um apoio financeiro no valor de € 5.000,00€ (Cinco mil euros). -----

Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA.” -----

Ref.ª 174/18
Data: 08/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 251

✓
S. Cruz

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6 – MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE A LESTENERGIA - EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A. E O MUNICÍPIO DE PENAMACOR. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que a Lestenergia é a entidade promotora e titular das licenças relacionadas com o centro electroprodutor localizado em Penamacor, que foi inicialmente desenvolvido pela Tecneira – Tecnologias Energéticas, S.A.; -----

Considerando que a Lestenergia é atualmente a promotora do Parque Eólico, substituindo-se à Tecneira no protocolo celebrado em 29 de maio de 2003 e que tem vindo a cumprir os termos acordados no mesmo; -----

Proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências delibere aprovar a minuta de protocolo entre a Lestenergia – Exploração de Parques Eólicos, S.A. e o Município de Penamacor, documento que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes, com a ausência dos Srs. Vereadores Filipe Batista e Paula Crucho, e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

7 – FINANÇAS MUNICIPAIS. -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de **6.655.511,68** euros e uma despesa também acumulada de **5.052.389,75** euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

Ref.ª 1745/18
Data: 04/08/16



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Livro: 01/2014
Folha: 252

V
Sedcuy

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, dela tendo usado a palavra a D. Palmira Gonçalves e o Sr. Luís Seguro. -----

A D. Palmira Gonçalves questionou o Sr. Presidente acerca da possibilidade da construção de uma praia fluvial na Ribeira do Ceife, uma vez que na zona sul do Concelho não existe nenhuma praia fluvial. -----

O Sr. Presidente respondeu que essa é uma pretensão de zona sul do Concelho, mas para isso teria de haver água. Lembrou que temos um Concelho com grande oferta em termos de lazer, para além das três zonas balneares que se encontram na zona norte do Concelho, existem também as piscinas municipais, o excelente parque de campismo com uma piscina também fantástica, na Freguesia de Aranhas existe um outro espaço que, apesar de ser privado, ele é praticamente de utilização pública. -----

Há também uma excelente piscina na Freguesia de Salvador que, apesar de ser um investimento privado tem utilização pública. Por isso, dir-se-ia que num Concelho como o de Penamacor consegue-se ter estas seis ofertas de lazer no Verão, que é muito significativo. -----

O Sr. Luís Seguro, na sua intervenção, começou por se congratular com a entrada dos novos funcionários para a Câmara Municipal e sugeriu que se tornasse público que são funcionários do Município e quais os cargos que ocupam, porque muitas vezes deslocam-se a determinados sítios e não são reconhecidos como funcionários do Município. -----

Voltou a mencionar a questão dos estacionamento dos carros em cima dos passeios. -----

Referir que a limpeza nas Freguesias do Concelho melhorou bastante. Além desta referência, o Sr. Luís Seguro, questionou se o Município continua a fornecer água da rede pública a devedores de água ao Município e também sobre a situação das ligações diretas que são feitas por Municípes. -----

Ref.ª 15/18
Data: 01/08/16



Livro: 01/2014
Folha: 253

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O Sr. Vereador José António Ramos, quanto à questão colocada pelo Sr. Luís Seguro relacionada com o fornecimento de água da rede pública a devedores de água ao Município, respondeu que nesses casos é enviada uma carta, no primeiro mês, a informar da dívida, ao terceiro mês os Serviços vão efetuar o corte e a ligação só volta a ser efetuada após o pagamento de tudo o que está em dívida. Quanto à situação das ligações diretas já foi pedido um estudo exaustivo para se averiguarem possíveis situações e os serviços possam atuar e impedir essas irregularidades. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e trinta e nove minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, Sónia, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

Sónia Cristina Almeida Costa

Sónia Cristina Almeida Costa

O Presidente da Câmara

António Luís Beites Soares

António Luís Beites Soares